



Sumário

1. FINALIDADE	2
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	2
3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	2
4. CANAL DE HOMOLOGAÇÃO	3
5. DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO	3
6. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA	6
7. INSPEÇÕES DE SEGURANÇA	7
8. VALIDADE DA HOMOLOGAÇÃO	7
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	8
10. REGISTRO DE ALTERAÇÃO	8

1. FINALIDADE

Estabelecer orientações referentes ao processo de homologação de empresas interessadas em prestar serviços para a CERFOX Distribuição e/ou para terceiros/associados, com interferência direta nas redes de distribuição da CERFOX, conforme demanda.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

As orientações contidas neste procedimento aplicam-se a todas as empresas interessadas em prestar serviços para a CERFOX Distribuição e/ou terceiros/associados.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As empresas estão obrigadas a cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho e normas internas da CERFOX Distribuição.

As orientações contidas neste procedimento não são exaustivas e, portanto, não desobrigam o cumprimento de todas as exigências contidas nas legislações federais, estaduais, municipais e as normas técnicas aplicáveis.

3.1 Normas Relacionadas e Referências Internas

- CEC_DE_005 – Código de Ética e Conduta da CERFOX
- POP_SEG_02 – Diretrizes de Segurança para Intervenção nas Redes da CERFOX
- POP_MQ_01 – Manual do Sistema de Gestão da Qualidade – ISO 9001.

3.2 Legislação e Regulamentações Externas

- Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, conforme aplicável
- ISO 45001:2018 – Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção
 - Decreto nº 8.420/2015 – Regulamento da Lei Anticorrupção
 - ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno
- CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
- Lei nº 8.213/1991 – Lei de Benefícios da Previdência Social
- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente
 - Lei nº 9.605/1988 – Lei de Crimes Ambientais
 - Legislação ambiental estadual e municipal, conforme aplicável
 - ISSO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental
- Lei de Licitações (nº 8.666/93 ou 14.133/21, quando aplicável)
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados
- Lei de Propriedade Industrial e Direitos Autorais (nº 9.279/96 e/ou nº 9.610/98, quando aplicável)

4. CANAL DE HOMOLOGAÇÃO

Toda documentação deve ser encaminhada para o e-mail: homologacao@cerfox.com.br.

4.1 Responsabilidade da área solicitante

Antes do envio de qualquer documentação, a **área solicitante** deverá encaminhar uma **solicitação formal** para o e-mail: homologacao@cerfox.com.br, contendo as seguintes informações:

- Nome da empresa a ser contratada;
- Tipo de serviço a ser prestado;
- Local e período previsto de execução das atividades;
- E-mail de contato da empresa.

Com base nessa solicitação, a equipe de Segurança do Trabalho enviará à empresa a lista com os documentos técnicos obrigatórios para a análise inicial da homologação.

A documentação jurídica, fiscal e econômico-financeira será exigida somente no ato da contratação, conforme as etapas definidas no item 5.

5. DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO

O processo será realizado em **duas etapas distintas**, visando otimizar a análise e distribuir adequadamente as responsabilidades entre os setores envolvidos.

Etapas 1 – Análise Técnica Preliminar (Pré-contrato)

A empresa deverá encaminhar à CERFOX os seguintes documentos:

a) Qualificação Técnica:

- Registro ou inscrição no conselho profissional correspondente (conforme aplicável);
- Atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores;
- PCMSO, PGR, LTCAT;
- Contrato ou vínculo com profissional de medicina ocupacional (SESMT);
- Contrato ou vínculo com o responsável técnico (engenheiro);
- Edital de eleição da CIPA (quando aplicável);
- Comprovante de licenciamento de motosserras (quando aplicável);
- Ficha de registro dos empregados;
- Ficha de entrega de EPI atualizada;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) vigente;
- Certificados de treinamento para as seguintes normas:
 - NR 6 – EPI
 - NR 10 – Segurança em instalações elétricas
 - NR 10 – SEP
 - NR 35 – Trabalho em altura (quando aplicável)
 - NR 12 – Cesto aéreo e motosserra (quando aplicável)
 - NR 11 – Guindauto (quando aplicável)

- CNH dos motoristas;
- ART dos equipamentos de elevação – guindaste hidráulico articulado (quando aplicável);
- Laudos de inspeção do guindaste hidráulico articulado (quando aplicável);
- CLRV dos veículos;
- Relatórios de ensaios dielétricos dos materiais isolantes;
- Apólice de seguro de vida (com adicional de auxílio acidente, conforme contrato);
- Apólice de seguro veicular.

Importante: Alguns documentos adicionais poderão ser exigidos conforme o tipo de serviço a ser executado, devendo ser apresentados quando aplicável, tais como:

Para serviços com uso de explosivos

- Certificação de Blaster (profissional responsável pela detonação);
- Treinamento de NR-19 – Explosivos;
- Registro no Exército Brasileiro (empresa e/ou profissional);
- Plano de detonação e cronograma da atividade;
- Autorização para transporte, armazenamento e uso de explosivos, conforme legislação vigente.

- **Para serviços de poda, supressão e corte de árvores**

- Licenciamento ambiental ou autorização do órgão competente (IBAMA, Secretaria Estadual do Meio Ambiente ou órgão municipal, conforme a localidade);
- Documento de posse, uso e registro dos motosserras (INMETRO / IBAMA);
- Treinamento NR-12 para motosserras;
- Autorização para supressão de vegetação ou intervenção em APP (quando aplicável).

Esses documentos devem ser apresentados à CERFOX **antes do início das atividades** e serão analisados junto à documentação técnica padrão. A ausência poderá inviabilizar a contratação ou impedir o início da execução do serviço.

Nota¹: Após a aprovação da documentação técnica, será agendada uma inspeção presencial pela equipe de Segurança do Trabalho da CERFOX Distribuição, com o objetivo de verificar as condições dos veículos, materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

Nota²: Os documentos acima listados poderão ser solicitados em etapas posterior a essa homologação para comprovação e reafirmação da qualificação técnica.

Etapas 2 – Documentação Contratual (Ato de Contratação)

Com a aprovação técnica, a **área solicitante** deverá encaminhar ao setor jurídico e financeiro os documentos abaixo para formalização contratual:

b) Regularidade Jurídica

- Identidade e CPF do sócio administrador;
- Contrato social, estatuto ou ato constitutivo registrado;
- Prova da diretoria vigente (quando aplicável).
- Comprovante de CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal (quando aplicável);
- Certidões negativas das fazendas federal, estadual e municipal;
- Certidão de débitos trabalhistas;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Declaração de que não utiliza mão de obra análoga à escravidão ou menores em situação irregular.

c) Regularidade Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
- Para empresas novas, balanço de abertura;
- Certidão negativa de falência ou execução patrimonial.

Nota: Certidões sem prazo de validade expresse devem ter sido emitidas nos últimos 90 dias.

d) Seguro de Responsabilidade Civil

A empresa deverá apresentar apólice vigente de seguro de responsabilidade civil com coberturas adequadas aos riscos da atividade, incluindo, mas não se limitando a:

- Responsabilidade Civil Empregador (acidentes de trabalho);
- Responsabilidade Civil Operações;
- Danos Materiais e Corporais a Terceiros;
- Danos Morais decorrentes de danos materiais e/ou corporais;
- Responsabilidade Civil Cruzada (quando houver subcontratação);
- Responsabilidade Civil Ambiental (para atividades com potencial impacto ambiental);
- Seguro Garantia Judicial;

O valor da apólice deverá respeitar os seguintes critérios mínimos, conforme o tipo de atividade:

- Atividades de construção e manutenção em linhas de distribuição (como limpeza de rede, detonação e construção): **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais);
- Para serviços não listados nos itens anteriores, será realizada análise de risco e complexidade da atividade, considerando:
 - Valor do contrato;
 - Duração da prestação de serviços;
 - Número de colaboradores envolvidos;

- Histórico de sinistralidade em atividades similares;
- Potencial de danos a terceiros e ao meio ambiente;

Com base nessa análise, será definida a exigência de apólice, respeitando o valor mínimo de **R\$ 300.000,00** e o máximo de **R\$ 2.000.000,00**, conforme a natureza do serviço.

A apólice deverá:

- Indicar a CERFOX como cossegurada e/ou beneficiária;
- Conter cláusula de não cancelamento sem prévia comunicação à CERFOX com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Ser emitida por seguradora idônea e devidamente autorizada pela SUSEP;
- Ter vigência, no mínimo, coincidente com o prazo contratual;

Nota¹: Empresas que prestarão serviços exclusivamente a terceiros ou associados sem intervenção nas redes da CERFOX Distribuição ficam dispensadas da apresentação do seguro. No entanto, caso haja qualquer tipo de interferência nas redes da cooperativa, a contratação do seguro torna-se obrigatória, devendo a empresa entrar em contato com a CERFOX Distribuição para orientações prévias.

Nota²: A empresa prestadora de serviços tem a obrigação de manter a documentação exigida atualizada e vigente durante toda a execução do contrato, de modo que caso haja qualquer alteração, necessidade de renovação ou atualização nos documentos previamente enviados, deverá enviá-los imediatamente, por meio do e-mail (homologacao@cerfox.com.br), e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias no caso de vencimento/renovação, a fim de garantir a continuidade do processo de homologação e atender aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

6. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA

Após a homologação, todos os trabalhadores da empresa prestadora deverão passar por uma integração de segurança obrigatória, a ser realizada antes do início das atividades.

A empresa receberá:

- Uma apresentação institucional da CERFOX Distribuição, com informações sobre a cooperativa e orientações de segurança;
- Um link de acesso aos procedimentos operacionais de segurança e demais normas obrigatórias para atividades que envolvam a entrada e atuação nas redes da cooperativa (SEP);
- Um modelo de ata de integração para registrar a participação dos colaboradores

A empresa é responsável por realizar a integração com todos os seus trabalhadores, obrigando-se a seguir rigorosamente os procedimentos de

segurança estabelecidos pela CERFOX para qualquer intervenção em suas redes.

Para cada novo colaborador integrado, a empresa deverá encaminhar à CERFOX Distribuição:

- A ata de integração devidamente assinada;
- A documentação obrigatória do colaborador, conforme exigido no processo de homologação.

A ausência da ata de integração poderá impedir o início das atividades do trabalhador nas dependências ou redes da CERFOX Distribuição.

Links úteis:

- [Link para integração de segurança](#)
- [Acesso aos procedimentos e normas de segurança](#)
- [Download do modelo de ata de integração](#)

7. INSPEÇÕES DE SEGURANÇA

A CERFOX Distribuição poderá realizar inspeções sem aviso prévio durante a execução dos serviços, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas de segurança, saúde e demais diretrizes internas da cooperativa.

Caso sejam identificadas irregularidades que representem risco à integridade física dos trabalhadores, à comunidade ou ao patrimônio, a CERFOX poderá exigir a suspensão imediata dos serviços e o afastamento dos trabalhadores envolvidos, até que as correções necessárias sejam devidamente aplicadas.

As exigências da CERFOX Distribuição deverão ser atendidas sob total responsabilidade e ônus da empresa prestadora, sem prejuízo das obrigações previstas contratualmente, inclusive no que se refere a prazos, penalidades e multas.

8. VALIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação terá validade de 1 (um) ano, sendo a renovação condicionada à reavaliação documental e técnica.

Nota¹: Independentemente do prazo de validade, a qualquer momento poderá solicitar atualização cadastral ou nova análise das condições, especialmente nas seguintes hipóteses:

- Alteração na composição societária ou no quadro de administradores da empresa;
- Ocorrência de acidente grave ou incidente relevante durante a prestação de serviços;
- Alteração significativa na legislação aplicável;
- Denúncia ou suspeita fundamentada de irregularidade;
- Deterioração da situação econômico-financeira da empresa;

Nota²: A homologação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- Prestação de informações falsas ou documentos adulterados;

- Condenação judicial e/ou administrativa por atos de improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública;
- Inclusão em cadastros restritivos como CEIS, CNEP ou Lista de Trabalho Escravo;
- Reincidência em falhas graves na prestação de serviços;
- Decretação de falência, dissolução ou liquidação da empresa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas prestadoras serão inteiramente responsáveis pela gestão de seus recursos humanos, materiais e operacionais, bem como pela saúde, segurança e integridade física de seus trabalhadores, assumindo todos os riscos decorrentes da execução dos serviços.

O cumprimento das exigências deste procedimento não isenta a adoção de outras medidas preventivas complementares, quando necessárias para garantir a segurança e a conformidade com a legislação vigente.

A homologação não representa garantia de contratação. Ela tem como finalidade estabelecer um padrão mínimo de qualificação técnica e segurança para os prestadores de serviço da CERFOX Distribuição.

A execução das atividades dependerá da necessidade técnica previamente definida pela cooperativa, mediante celebração de contrato específico entre as partes.

Em caso de dúvidas ou situações não previstas neste procedimento, a área de Segurança do Trabalho da CERFOX deverá ser consultada.

10. REGISTRO DE ALTERAÇÃO

Nome	Data	Ação
Icaro Balduino Pereira	04/03/2022	Versão inicial 1.0
Icaro Balduino Pereira	14/06/2024	Versão 1.1 - Procedimento, com separação do processo de homologação para equipes operacionais através do documento SEG_04-01 e para demais empresas que prestam quaisquer tipos de serviços à CERFOX, através do documento SEG_04-02.
Icaro Balduino Pereira	17/05/2025	Versão 2.0 - Reestruturação: divisão por etapas, nova lógica de solicitação e redistribuição de análise técnica.
Dep. Jurídico: Frederico P. Müller	06/06/2025	Versão 2.1 - Revisão, com inclusão de legislação aplicável, alteração na seção de Seguro de Responsabilidade Civil e Validade da Homologação.



CERFOX

DISTRIBUIÇÃO

**Procedimento Operacional Padrão
Homologação de Prestadores de Serviços
– Equipes Operacionais**

POP_SEG_04.1